



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/SUB/PR/2021**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 33/SUB/PR/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2019/0001317-0**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA DE PERUS/ANHANGUERA, LOCALIZADA À RUA YLÍDIO FIGUEIREDO, 349 – PERUS – SÃO PAULO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.**

**CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PERUS-ANHANGUERA**

**CONTRATADA: GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - ME**

**OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylidio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.182.986/0001-35, com sede na Rua Rio Verde, 2174 – Conjunto 02 – Vila Genioli – Pirituba – CEP: 02933.400 – São Paulo/SP – Telefone: 3294.1668 e 2889.8896, e-mail: [glbalservice.adm@hotmail.com](mailto:glbalservice.adm@hotmail.com), neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 042041704 e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1.** O preço que vigorará no presente contrato, **a partir do mês de março de 2021**, será o valor mensal global de R\$ 6.635,26, devido a aplicação de desconto no percentual do reajuste de 2,41%, passando de 5,41% para 3%.

**1.2.** O próximo reajuste do contrato, que ocorreria em outubro do corrente ano fica postergado para fevereiro/2022, passando esta a ser a nova data base do contrato para os futuros reajustes, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/20, alterando a cláusula 4.3. do Termo de Contrato em referência.

1.3. A cláusula 4.4. do referido Termo de Contrato, passa a vigorar, a partir de março de 2021, com a seguinte redação:

4.4. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

1.4. Fica atualizado o endereço comercial da contratada da Av. Cabo Adão Pereira nº 289 – Sala 4 – Vila Pereira Barreto para a Rua Rio Verde, 2174 – Conjunto 02 – Vila Genioli – Pirituba – CEP: 02933.400 – São Paulo/SP, conforme “Alteração de Contrato Social” juntado aos autos.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.

**LUCIANA TORRALLES FERREIRA**  
**SUBPREFEITA DE PERUS**  
**SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**  
**CONTRATANTE**

**REGINA APARECIDA DA SILVA**

CPF nº 050.640.838-82

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**CONTRATADA**

GLOBAL SERVICES  
Ativos Eneli - ME  
Regina Ap. Silva  
Administrativo